

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/03/2024 | Edição: 52 | Seção: 1 | Página: 137

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

## PORTARIA Nº 201, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 928, de 28 de março de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.044180/2022-23, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa a plataforma tecnológica da pessoa jurídica TRANSTEC - RICCI & DUARTE EDITORA LTDA, CNPJ nº 07.241.997/0001-10, com sede na Rua 15 de novembro, nº 567, Centro, Campo Grande/MS, CEP: 79.002-140, e os seguintes cursos realizados na modalidade de Ensino a Distância (EaD):

I - Curso de Reciclagem para Condutores Infratores;

II - Curso Preventivo de Reciclagem para Condutores Infratores;

III - Curso para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros;

IV - Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar;

V - Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos;

VI - Curso para Condutores de Veículos de Emergência;

VII - Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Carga Indivisível e Outras Objeto de Regulamentação Específica pelo CONTRAN;

VIII - Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros;

IX - Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares;

X - Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos;

XI - Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Emergência; e

XII - Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Cargas com Blocos de Rochas Ornamentais e Outras cujo Transporte seja Objeto de Regulamentação Específica pelo CONTRAN.

Art. 2º A homologação tem validade de cinco anos, a contar da publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADRUALDO DE LIMA CATÃO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

